



DIÁRIO OFICIAL - SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano III • Nº 208 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.140/2017 - DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

CONSIDERANDO os fundamentos do parecer do Controlador Interno, exarado em 06/01/2017, nos autos do processo administrativo nº 055.2.014/2014;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa pela Administração Municipal, que oportunizou a apresentação de defesa, facultada esta que foi efetivamente exercido mediante resposta escrita apresentada nos autos do processo administrativo nº 055.2.014/2014;

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer do Jurídico, exarado em 19/01/2017, nos autos do processo administrativo nº 055.2.014/2014;



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guaraí

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pelo Diário Oficial de Guaraí

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A

Art. 1º) - Reconhecer e declarar a nulidade do 2º termo aditivo ao contrato 003/2015 firmado em 28 de dezembro de 2016 à folha 799 do processo administrativo nº 055.2.014/2014, tendo como signatários o MUNICÍPIO DE GUARÁI e a empresa LC DA LUZ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA – ME.

Parágrafo Único. Fica franqueada vistas dos autos aos interessados (e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas).

Art. 2º) - Determinar a instauração de procedimento administrativo com vistas a se apurar as infrações legais e eventuais danos ao erário decorrentes do ato administrativo declarado nulo, e buscar a responsabilização dos respectivos responsáveis.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP